ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 299 DE 28 DE AGOSTO DE 1996.

EMENTA: "Da nova denominação a Logradouro Público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **MANOEL DOS SANTOS**, a Servidão existente entre a Rua Magé e Travessa Itaboraí, no Bairro das Oficinas Velhas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de agosto de 1996.

DR. HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito